



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 23/2026

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2737/2026

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora.

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2737/2026 que Declara de Utilidade Pública Municipal, no âmbito do Município de Vale do Paraíso/RO, a Santa Casa da Amazônia, vinculada ao Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde IMBASES, e dá outras providências.” “

Conforme disposto no art. 2º da Lei nº 946 de 3 de novembro de 2014 que regulamenta o reconhecimento de utilidade pública às instituições filantrópicas, de pesquisa científica, culturais, associações com atividade social, recreativa e ou esportiva e afim, a concessão de utilidade pública se fará através de lei, desde que comprove as exigências previstas nos incisos I a XI do artigo.

A entidade solicitante da declaração no âmbito do Município é a SANTA CASA DA AMAZÔNIA, vinculada ao INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE INBASES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.510.707/0001-07, com base no Estado de Rondônia através de sua filial inscrita no CNPJ sob o número 04.510.707/0002-80.

A Entidade é de natureza social, vocacionada ao apoio e fortalecimento de políticas públicas, com atuação no campo da saúde, notadamente na perspectiva de cooperação institucional e complementariedade ao Sistema Único de Saúde (SUS), em alinhamento com o interesse público e com os princípios constitucionais que regem o direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal), bem como com a possibilidade de participação complementar de entidades privadas sem fins lucrativos no SUS (art. 199, § 1º, da Constituição Federal).





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 28 de abril de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro







Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	28/04/2026

ID: 799915	Processo	Documento
CRC: 51F19A6C		
Processo: 20-62/2026		
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 28/04/2026 12:27:48	Finalização: 28/04/2026 12:28:35	

MD5: D9A21976A2489EE35A16DC895011D180
SHA256: 6EF711912E1B604053FDB04A1F36548406D6DFEA81E580271B9F244114F3E9F2

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	28/04/2026 12:27:48
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	28/04/2026 12:27:48
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	28/04/2026 12:28:41
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	28/04/2026 12:43:25
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	28/04/2026 12:46:29
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 799915 e o CRC 51F19A6C.